



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROTOCOLO TC Nº 004266/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, de 1º de julho de 2024, referente a prestação de serviços de garantia do fabricante para os serviços de suporte de hardware e software, com assistência técnica e suporte no local (on site) 24x7x365, para os equipamentos com fornecimento de peças, compreendendo a manutenção preventiva programada e manutenção corretiva para equipamentos pertencentes ao ambiente físico do Data Center do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE), composto pelos ambientes Sala-Cofre, Sala de UPS, corredor técnico, elétrica, refrigeração, monitoração e demais sistemas e componentes físicos da solução, contratada, empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, com o valor mensal de R\$ 26.969,98 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos, perfazendo o valor total anal de R\$ 323.639,76 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com fundamento no artigo 74, inciso I da referida Lei nº 14.133/2021, atendo ao disposto no parágrafo único do artigo 72 do mesmo diploma legal, conforme o constante dos autos.

A ratificação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e das unidades de Assessoria Jurídica da Presidência e Coordenadoria de Controle Interno que, em análise aos documentos do processo e aos apresentados pela empresa acima identificada, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir e executar integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação nos sítios oficiais, para fins de publicidade e transparência, nos termos da supracitada lei.

Aracaju – SE, 02 de julho de 2024.

SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Conselheira Presidente